



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
licitacao@camaracampos.rj.gov.br

EDITAL N° 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2022

A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, sediada na Av. Alberto Torres n° 334, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público que na data, horário e local abaixo epigrafados, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, sob o n° 006/2022, tipo **menor preço por item**. Ressalta-se que o procedimento licitatório obedecerá à Lei n° 10.520, de 17/07/2002, Decreto Legislativo n° 699, de 27/06/12, Decreto Municipal n° 24, de 20/01/2014, pela Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666, de 21/06/1993, com as alterações da Lei n° 8.883/94, bem como às demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 de junho de 2022

HORÁRIO: 14:00 – horário de Brasília

ENDEREÇO: Sala do Setor de Licitação da CMCG, 1° andar, sediada na Av. Alberto Torres, n° 334, Centro, CEP: 28000-100.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de material de consumo de informática para atender as demandas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

1.2. O objeto desta licitação, se adquirido, será executado de forma indireta.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência.

3. DO LOCAL DA ENTREGA

3.1. O licitante vencedor desta licitação entregará os materiais que lhes forem adjudicados, na sede da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no Setor de Almoxarifado, de 09h às 17h, no prazo de até 10 (dez) dias uteis, após a solicitação, de segunda a sexta feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
licitacao@camaracampos.rj.gov.br

4. DO PREÇO ESTIMADO PELA CMCG

4.1. O preço global estimado para o fornecimento do objeto é de R\$ 62.554,33 (sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da CMCG deste exercício: Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P. T. 1101122009527240000 e pela Natureza de Despesa N.D 339030.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A CMCG realizará o pagamento à contratada, desde que obedecidas às formalidades legais e contratuais;

6.2. A contrapartida da contratante é assegurada pelo empenho (autorização orçamentária para o gasto) que após a liquidação gera autorização para pagar (ordem de pagamento), de acordo com o valor do contrato;

6.3. Para receber o pagamento, a contratada tem que apresentar faturas, assim como outros documentos pertinentes até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do objeto no Setor de Aquisições;

6.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 30.407.977/0001-99.

6.5. Caso haja contratação, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o devido atesto da nota fiscal pelo agente fiscalizador da contratante, desde que não haja fator impeditivo a que a contratada tenha dado causa.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa especializada no ramo pertinente ao objeto desta licitação, legalmente constituída, desde que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos;

7.2. Não poderá participar da presente licitação:

7.2.1. Empresa sob forma de consórcio;

7.2.2. Empresa suspensa de contratar com a Administração Pública;

7.2.3. Empresa em regime de falência ou concordata;



7.2.4. Empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas para o mesmo fim;

7.3. A participação neste Pregão importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos;

7.4. As licitantes que se enquadrarem como microempresas, microempreendedor individual ou empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido, nos termos da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que comprovado o referido enquadramento.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. No dia da sessão, para o credenciamento, deverão ser fornecidos os seguintes documentos:

8.1.1. Tratando-se de representante legal ou administrador de sociedade comercial, o ato constitutivo consolidado, estatuto social ou contrato social em vigor (a depender do tipo societário), assim como as alterações (consolidadas) e a ata de eleição da diretoria, se houver, ou, ainda, outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações compatíveis com o presente edital;

8.1.2. No caso de empresário individual, o registro comercial vigente;

8.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento;

8.1.5. Tratando-se de procurador (representante), o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento;

8.2. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances, bem como para manifestação pelo interesse de interpor recursos;



- 8.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, original e cópia;
- 8.4. Cada empresa poderá nomear apenas 01(um) representante legal, ao passo em que este, somente poderá ser credenciado para representar uma empresa credenciada;
- 8.5. As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte conforme o art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a seguinte documentação juntamente com o credenciamento:
- 8.5.1. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006;
- 8.5.2. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- 8.5.3. As certidões descritas nas alíneas acima terão validade de 90 (noventa) dias da emissão;
- 8.6. A CMCG não disponibilizará cópia de nenhum documento, ficando assim o licitante responsável pelas mesmas, se for o caso;
- 8.7. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta, sob pena da empresa ser considerada sem representação, não sendo admitida a abertura dos envelopes para retirada ou inclusão de quaisquer documentos;
- 8.8. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores;
- 8.9. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes (por via postal), sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, desde que apresentem cópia do contrato social e a declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, junto com os envelopes de proposta e documentação;
- 8.10. As empresas licitantes que não fizerem o credenciamento, nas condições e forma previstas nos itens supramencionados, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todo e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos à fase de Habilitação, atos e decisões formais do Pregoeiro;



8.11. O representante que estiver credenciado pela licitante, somente poderá se ausentar do local de realização da sessão por motivo devidamente justificado e mediante autorização expressa do Pregoeiro, sob pena da empresa ser considerada sem representação a partir daquele momento.

9. DA PROPOSTA

9.1. O formulário padronizado de proposta, constante no Anexo I, ou proposta elaborada em papel timbrado da licitante deverá ser preenchido pela licitante onde constará:

9.1.1. Assinatura do representante legal e carimbo da empresa;

9.1.2. Indicação obrigatória do preço, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como a marca e modelo do produto oferecido;

9.2. Na hipótese de não constar na referida proposta a indicação de marca e/ou modelo do objeto cotado pela licitante, o Pregoeiro solicitará que o representante da empresa declare qual é a marca e/ou modelo, para fins de registro na ata da sessão, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar da convocação pelo Pregoeiro, no caso de recusa por parte do mesmo, ocorrerá a imediata desclassificação de sua proposta;

9.3. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital, além daquelas propostas onde não sejam legíveis os valores em algarismo e por extenso, devendo ser utilizado, preferencialmente, o formulário padronizado de proposta, constante no Anexo I;

9.4. Sendo utilizado o papel timbrado da empresa licitante, esta deverá por meio de seu representante legal prestar declaração de que o objeto ofertado atende, integralmente, as especificações constantes no Edital, se a declaração não constar da proposta, o Pregoeiro solicitará que o representante legal declare de próprio punho na proposta comercial, no momento da abertura dos envelopes, sendo recusado por parte do mesmo, ocorrerá à imediata desclassificação de sua proposta;

9.5. Todos os preços devem estar expressos em real (R\$) e com 2 (dois) dígitos na casa decimal;

9.6. O Formulário de Proposta será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifique, externamente, o nome da licitante, o número, a data da licitação e o tipo de envelope;



9.7. O CNPJ da proponente, habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1. No horário, data e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

10.3. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;

10.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total ofertado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

10.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

10.5.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

10.6. Para efeito de seleção será considerado o tipo de licitação **menor preço**, critério de julgamento pelo **menor preço unitário**;

10.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

10.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, em igualdade de condições, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para definir a ordem dos lances ou a proposta vencedora;



- 10.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- 10.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta;
- 10.11. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação;
- 10.12. Na sucessão de lances, a diferença mínima do valor ofertado será fixada pelo Pregoeiro, podendo variar no decorrer da sessão;
- 10.13. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital;
- 10.14. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 10.15. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor;
- 10.16. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006. 9.15.1 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.17. A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 10.18. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 10.19. Não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



- 10.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 10.21. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço;
- 10.22. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço e examinará a aceitabilidade do menor preço;
- 10.23. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor;
- 10.24. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas no Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- 10.25. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 10.26. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, conseqüentemente, deverá comprovar que atende a todos os critérios exigidos no Termo de Referência, conforme item 4.3, por meio de amostra;
- 10.27. A abertura do prazo recursal e demais trâmites licitatórios legais se dará após declarada a vencedora do certame;
- 10.28. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação jurídica

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;

11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

11.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93;

11.2.9. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

11.3. Qualificação Econômica Financeira

11.3.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade;

11.3.2. Certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, se a licitante for de outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua



sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordata;

11.4. Qualificação Técnica

11.4.1. Cópia de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço(s) semelhante(s) ao objeto deste edital;

11.5. Observações:

11.5.1. Os objetos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação;

11.5.2. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional;

11.5.3. Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;

11.5.4. Os documentos relacionados nos subitens deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

11.5.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.5.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

11.5.7. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



12. DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

- 12.1. Os interessados em participar desta licitação, inscritos no Cadastro da CMCG, (CRC), poderão substituir os documentos listados em *11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3* pelo Certificado de Registro no referido Cadastro, devidamente atualizado;
- 12.2. Por Certificado de Registro devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação;
- 12.3. As licitantes que entregarem o Registro Comercial Individual, Contrato ou o Estatuto Social, devidamente autenticados no momento do credenciamento, estão dispensadas da exigência do item *11.1* na fase de habilitação.

13. DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. Os documentos exigidos para esta Licitação poderão ser apresentados em original e cópia. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido;
- 13.2. Os funcionários do Setor de Licitação poderão conferir as cópias mediante os documentos originais, cabendo ainda ao Pregoeiro e/ou Comissão as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos;
- 13.3. Os documentos e certidões emitidas pela internet terão sua autenticidade verificada no momento do certame, no caso da licitante entregar os documentos originais, tanto no credenciamento quanto no envelope de documentação, deve estar ciente de que aqueles não serão devolvidos;
- 13.4. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1. Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato;

15.2. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11.5.6. sujeitará o licitante à aplicação das sanções previstas neste item;

15.3. O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o termo de contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis;

15.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a contratante poderá aplicar à contratada multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

15.5. Em caso de atraso no fornecimento do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente;

15.6. Se a contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a CMCG convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



16.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a praticar os valores do objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

16.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;

16.4. O compromisso para a execução do serviço será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.6. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais), desde que respeitada a ordem de classificação. Neste caso, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, o convocado deverá assinar a Ata de Registro de Preços.

16.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado no subitem 16.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.

16.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

16.9. A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

17. A CONTRATAÇÃO

17.1. O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 03 (três) dias úteis, contados da convocação da CMCG para a sua formalização, devendo a(s) empresa(s) estar em posse dos certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

17.2. A cada quantitativo solicitado será formalizado um contrato, que deverá obedecer ao disposto no subitem anterior.



18. A IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

18.1. As solicitações de esclarecimentos, impugnações e interposições de recursos ou qualquer providência a respeito das condições do edital poderão ser protocolizadas no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes ou Nacionais;

18.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

19. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. A contratada terá direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à sua revisão a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

19.2. A contratada, quando for o caso, deverá formular à contratante requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela:

19.2.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

19.2.2. Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

19.3. A contratante, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato;

19.4. Independentemente de solicitação, a contratante poderá convocar a contratada para acertar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.



20. DA ADESÃO

20.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, conforme art. 22 do Decreto 7892 de 23 /01/2013.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.2. É facultado o Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem a presente licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para abertura dos envelopes.

21.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.5. Todos os atos praticados pelo Pregoeiro e/ou pelo ordenador de despesa serão publicados no Diário Oficial do Município.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente.

21.7. A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.8. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da COMARCA de Campos dos Goytacazes, excluído qualquer outro.

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2022.

André Luís da Silva Boviot

Pregoeiro da CMCG



ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BAND ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Gerais: - Tipo de Antena: Antena Integrada - Sistema Operacional: Windows 7/Vista/XP SP3 - Interface: Porta USB Disponível - Dimensões aprox. do produto: 31,7 x 18,8 x 8 mm Interfaces: - Conector USB; - LED de Status; - Botão WPS Segurança: - Acesso Wi-Fi Protected (WPA™ e WPA2™) - Configuração Wi-Fi Protected - PIN/PBC Padrões: - IEEE 802.11ac (Draft) - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b - IEEE 802.11a Alimentação: - Tensão Operacional: 5.0 V DC ±10% - Consumo de Energia: 220 mA Temperatura: - Operação: 0 a 40 °C (32 a 104 °F) - Armazenamento: -20 a 75 °C (-4 a 167 °F) Umidade: - 10% a 90% (sem condensação) - 5% a 95% (sem condensação) Certificações: - FCC Class B - IC - CE - C-Tick - Wi-Fi Certified - Configuração Wi-Fi Protected Peso: - 84 gramas (bruto com embalagem) Referência: DWA-171</p>	50			



02	<p><u>CAIXA CABO DE REDE RJ</u> <u>45 305 METROS AZUL</u> <u>ESPECIFICAÇÕES</u> <u>TÉCNICAS</u> - Tipo: Cabo LAN - Ambiente de Instalação: Interno - Ambiente de Operação: Não agressivo <u>Construção:</u> - RoHS Compliant - Categoria 5e - U/UTP (não blindado) - PVC - CMX <u>Aplicações:</u> - Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: - a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps - b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps - c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps - d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps - e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps - f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps - g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps - h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps - i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps - 2. Soluções Relacionadas: Indústrias, Elevadores, Armazéns <u>Normas Aplicáveis:</u> - TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444 <u>Certificações:</u> - Anatel: 0036-08-0256 <u>Construtivas:</u> - Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG - Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm - Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km - Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG - Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. - Núcleo: Os quatro pares são</p>	05			
----	---	----	--	--	--



	<p>reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo.</p> <ul style="list-style-type: none">- Blindagem: Não Blindado (U/UTP)- Capa: Constituído por PVC retardante a chama- Diâmetro Nominal: 4,8 mm <p>Físico:</p> <ul style="list-style-type: none">- Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705.- Temperatura de Instalação 0°C a 50°C- Temperatura de Armazenamento -20°C a 70°C- Temperatura de Operação -20°C a 60°C <p>Elétrico:</p> <ul style="list-style-type: none">- Desequilíbrio Resistivo Máximo 5%- Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ω/km- Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m- Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo: 3,3 pF/m- Impedância Característica: 100±15% Ω- Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz- Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo: 45ns/100m- Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s- Velocidade de Propagação Nominal: 68% <p>Peso:</p> <ul style="list-style-type: none">- 8435 gramas (bruto com embalagem) <p>Referência: 23200099</p>				
03	<p><u>CONECTOR RJ45</u> <u>ESPECIFICAÇÕES</u> <u>TÉCNICAS</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Categoria 5E, U/UTP;- Corpo em termo plástico de alto impacto não propagante à chama;- Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro;- Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B;- Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis;- Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente (RoHS). <p>Normas aplicáveis:</p>	100			



	<p>- EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5. Certificações UL Listed - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659.</p> <p><u>Característica Construtiva:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Cor: Transparente;- Tipo de conector: RJ-45;- Tipo de cabo: U/UTP Cat.5E;- Diâmetro de condutor: 26 a 22 AWG;- Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin(2,54µm) de níquel;- Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;- Padrão de montagem: T568A e T568B.- Código de cores: PAR 1 - Azul / Azul Claro; PAR 2 - Laranja / Branco; PAR 3 - Verde / Verde Claro; PAR 4 - Marrom / Marrom Claro. <p>Referência: 7707</p>				
04	<p><u>FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Tomadas: 4 tomadas- Tensão Elétrica: Bivolt - 127 / 220V- Fusível: 12A- Quantidade de Pólos: 3 pólo(s)- Tipos de Pólos: 2+Terra FNT (fase, neutro, terra)- Tonalidade: Preto- Acabamento: Gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos- Cabo de entrada: 1.10 metros, certificado pelo INMETRO- Tomadas no novo padrão NBR14136- Chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento <p><u>Peso:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- 205 gramas (bruto com embalagem) <p>Referência: A2261</p>	100			
05	<p><u>HD SSD 240 GB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 240GB- Leituras: 530MB/s- Gravações: 440MB/s- Interface: SATA Revisão 3.0 (6	30			



	<p>Gb/s)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Temperatura Operacional: 32 °F a 158 °F (0 °C a 70 °C) - Choque: Resistente a até 1500 G - Vibração: 5 gRMS, 10-2000 HZ / 4,9 gRMS, 7-800 HZ <p>Peso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 60 gramas (bruto com embalagem) <p>Referência: SDSSDA-240G-G26</p>				
06	<p><u>KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO</u> <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor: Preto - Layout: ABNT 2 - Conexão: USB - Tipo: Wireless - Distância: Até 9 metros - Frequência: 2.4 Ghz - Rastreamento: 1000 dpi - Alimentação: Pilha <p><u>Compatibilidade:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Windows Vista / XP / 7 / 8 - MAC <p>Peso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 870 gramas (bruto com embalagem) <p>Referência: PY9-00021</p>	50			
07	<p><u>MOUSE COM FIO 3 BOTOES COM SCROLL</u> <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatível com: Windows 7, Windows Vista, Windows 98/2000/XP/Pro/Home/Media Center Edition/Tablet PC Edition - Interface: USB - Cor: Preto - Botões personalizáveis - Design ergonômico - 3 Botões Scroll <p>Peso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 190 gramas (bruto com embalagem) <p>Referência: P58-00061</p>	200			
08	<p><u>MOUSE PAD GEL</u> <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio para pulso em gel - Design ergonômico - Revestido de tecido - Cor: Preto <p>Peso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 240 gramas (bruto com embalagem) <p>Referência: MP-200</p>	150			
09	<p><u>PEN DRIVE 32 GB</u> <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p>	200			



	<p>- Cor: Preto - Capacidade: 32Gb - Leitura: 40 MB/s - Gravação: 10MB/s - Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm - Temperatura de Operação: 0°C a 60°C - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C - Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 - Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0 - Personalizável: Programa Co-Logo disponível Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior Peso: - 20 gramas (bruto com embalagem) Referência: SDCZ50-032G-B35</p>				
10	<p><u>TECLADO COM FIO</u> <u>ESPECIFICAÇÕES</u> <u>TÉCNICAS</u> - Cor: Preto - Layout: ABNT 2 - Conexão: USB 2.0 - Compatibilidade: Windows Vista / XP / 7 / 10 <u>Informações Adicionais:</u> - Teclas silenciosas - aprecie um teclado com teclas silenciosas, rápidas e planas - Design à prova de líquidos - teclado projetado para ser à prova de derramamentos acidentais - Botão iniciar do Windows - simplesmente pressione o botão de início do Windows para abrir o menu de início - Plug-and-play - nenhum software necessário - basta conectar o teclado ao pc - Conforto - desfrute do uso confortável na mão direita ou esquerda - Tecnologia óptica - desfrute da tecnologia óptica de alto desempenho - O sensor óptico de 800 dpi proporciona maior precisão e controle - Roda de rolagem - mova-se rapidamente por documentos e páginas da web Peso:</p>	200			



	- 835 gramas (bruto com embalagem) Referência: ANB00005				
11	<p><u>PLACA DE CAPTURA HDMI 1080P EXTERNA PORTATIL</u> <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <p>- Codec: Hardware codificador H.264 - streaming de LED indicador de status de trabalho - Dimensões aprox. do produto: 70 X 22 X 131mm</p> <p><u>Conexões:</u></p> <p>- Interface: USB 2.0 - Entrada de vídeo: Digital: HDMI - Entrada de Áudio: Digital: HDMI / Analógico: 3,5 milímetros de áudio - Saída de Vídeo: Digital: HDMI - Saída de Áudio: Digital: HDMI / Analógico: estéreo de 3,5 mm</p> <p><u>Resolução:</u></p> <p>- 640 x 480 (60p), 720 x 480 (60p), 720 x 576 (50p), 800 x 600 (60p), 1024 x 768 (60p) - 1280 x 720p (50p), 1280 x 720p (60p), 1280 x 768 (60p), 1280 x 800 (60p), 1280 x 1024 (60p) - 1360 x 768 (60p), 1440 x 900 (60p), 1680 x 1050 (60p), 1920 x 1080 (50i), 1920 x 1080 (60i) - 1920 x 1080 (24p), 1920 x 1080 (25p), 1920 x 1080 (30p), 1920 x 1080 (50p), 1920 x 1080 (60p)</p> <p><u>Resolução Captura:</u></p> <p>- 640 x 480 (60p), 720 x 480 (60p), 720 x 576 (50p), 800 x 600 (60p) - 1024 x 768 (60p), 1280 x 720p (50p), 1280 x 720p (60p), 1280 x 768 (60p) - 1280 x 800 (60p), 1280 x 1024 (30p), 1360 x 768 (50p), 1440 x 900 (30p) - 1680 x 1050 (30p), 1920 x 1080 (24p), 1920 x 1080 (25p), 1920 x 1080 (30p)</p> <p><u>Chroma Subsampling:</u></p> <p>- Entrada: YUV 04:04:04 - Pass-through: YUV 04:02:02 - Captura: YUV 04:02:00</p> <p><u>Formato de Áudio:</u></p> <p>- Entrada: HDMI: PCM Stereo - 3,5 milímetros de áudio: Stereo</p> <p><u>Captura:</u></p> <p>- AAC estéreo</p> <p><u>Peso:</u></p> <p>- 210 gramas (bruto com</p>	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
licitacao@camaracampos.rj.gov.br

embalagem) Referência: GL310					

OBS: O preço acima considera todas as exigências contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº 006/2022, e ainda, todos os custos com taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a entrega do material.

Será(ão) firmado(s) contrato(s) para entrega parcelada, de acordo com as solicitações e necessidades da CMCG.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial SRP nº 014/2022, para a abertura dos envelopes contendo a documentação e Proposta Comercial das licitantes.

Declaro, sob as penas da lei, que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações constantes no Edital.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal e carimbo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
licitacao@camaracampos.rj.gov.br

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxx/xxxx

PREGÃO N° 006/2022

Processo n° 119/2022

Ao xxxxx dia do mês de xxxx de dois mil e vinte e xxxx, a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, inscrita no CNPJ n° 30.407.977/0001-99, com sede na Av Alberto Torres, n° 334, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, RESOLVE registrar os preços da empresa qualificada nesta ATA, que atendeu as condições previstas no edital, nos termos do art. 15, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, do art. 11 da Lei 10.520/02 e das demais normas legais aplicáveis, da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial.

A presente ATA, constitui-se em um documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

O registro de preços para futura e eventual **aquisição de material de consumo de informática para atender as demandas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) serviço (s) registrados nesta Ata são as estimativas de consumo que seguem:

Empresa:				
CNPJ:		Telefone/Fax:		
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CEP: xxxxxxxxxx Cidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
Contato: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário



Item				
1	XXXXXXXXXXXXXXXX	unidade	xx	R\$ 0,00
2	XXXXXXXXXXXXXXXX	unidade	xx	R\$ 0,00
3	XXXXXXXXXXXXXXXX	unidade	xx	R\$ 0,00
4	XXXXXXXXXXXXXXXX	unidade	xx	R\$ 0,00
5	XXXXXXXXXXXXXXXX	unidade	xx	R\$ 0,00
6	XXXXXXXXXXXXXXXX	unidade	xx	R\$ 0,00
7	XXXXXXXXXXXXXXXX	unidade	xx	R\$ 0,00
8	XXXXXXXXXXXXXXXX	unidade	xx	R\$ 0,00
9	XXXXXXXXXXXXXXXX	unidade	xx	R\$ 0,00
10	XXXXXXXXXXXXXXXX	unidade	xx	R\$ 0,00
11	XXXXXXXXXXXXXXXX	unidade	xx	R\$ 0,00
	VALOR TOTAL			R\$ 0,00

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Os quantitativos estimados da prestação de serviço serão de acordo com a necessidade e conveniência da CMCG, mediante a convocação para a assinatura da presente Ata.

3.2. As responsabilidades e obrigações da contratada deverão obedecer ao disposto no edital e seus anexos.

3.3. O pagamento será conforme disposto no item 6 do edital, estando ciente que na ocasião será verificada a situação da empresa conforme item 17.1 do instrumento convocatório.

3.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.5. A presente Ata tem **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

3.6. A(s) empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, detentora do registro, assume o compromisso de fornecer o serviço na forma e quantidade máxima especificada no edital, durante o prazo de validade da Ata do SRP.

3.7. Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
licitacao@camaracampos.rj.gov.br

3.8. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Campos dos Goytacazes, xx de xxxxxx de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Empresa

Testemunhas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
licitacao@camaracampos.rj.gov.br

ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Modelo) CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob o nº, a participar da Licitação instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, na modalidade PREGÃO nº 006/2022, supra referenciado, na qualidade de *Representante legal da Empresa*, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição, assinar contratos e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa e carimbo da licitante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
licitacao@camaracampos.rj.gov.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão SRP nº 006/2022

....., (nome da empresa)
inscrita no CNPJ/MF sob o número. , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr
(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº.....,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Em de..... de 2022

Representante legal da empresa
e carimbo da licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
licitacao@camaracampos.rj.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

DECLARAÇÃO

....., (nome da empresa) CNPJ ou CIC nº, declara, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da licitação por PREGÃO SRP Nº 006/2022.

Campos dos Goytacazes,.....de..... de 2022.

Representante legal da empresa

e carimbo da licitante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
licitacao@camaracampos.rj.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO ME OU EPP
(SOMENTE PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)
(MODELO)
DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão SRP nº 006/2022

..... (razão social do licitante)
com endereço na inscrita no CNPJ/MF sob o número
....., vem pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se
à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, para fazer uso dos
benefícios concedidos pelo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,
declarar que se enquadra nas condições do inciso I e II do Art. 3º da LC. nº 123/2006 e não
incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei
Complementar.

Em de..... de 2022.

Representante legal da empresa
e carimbo da licitante



ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência, elaborado nos termos das disposições do artigo 6º, inciso III e art.14 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Legislativo nº 946 de 10 de agosto de 2016, visa à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão - SRP, com objetivo de eventual e futura Aquisição de Material de Consumo de Informática para atender as demandas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

1.2. Os materiais deverão ser novos e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem.

1.3. Das Amostras:

1.3.1. As empresas vencedoras dos itens deverão apresentar amostras em até 48h úteis, na Diretoria de Aquisições da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, situado à Avenida Alberto Torres, 334 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.035.582, de 2ª a 6ª das 9h às 17h.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Aquisições da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o serviço a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar na definição do Valor de Referência, que norteará as decisões do procedimento licitatório, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Após análise realizada pelo Setor de Aquisições, juntamente com o Setor de Informática, com base em informações sobre o mercado e o histórico de Contratos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, identificou-se a necessidade de aquisição de materiais de consumo de informática.

3.2 Para atender a essa necessidade e para proporcionar maior racionalidade e padronização às compras públicas, decidiu-se centralizar a licitação para contratação do serviço, utilizando como instrumento o Sistema de Registro de Preços por se tratar de demandas futuras, frequentes, parceladas e incertas.

3.3. Os itens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, uma vez que possuem especificações e padrões usuais de mercado.



3.4. A aquisição dos Materiais nas especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência tem como objetivo atender as necessidades de consumo por um período aproximado doze meses, mantendo o estoque regular no Almoxarifado.

3.5. A aquisição de materiais de consumo de informática é imprescindível à Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos Setores Administrativos e Gabinetes dos Vereadores para suas atividades típicas diárias.

3.6. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste Termo de Referência.

4. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos não estabelecem características de marcas ou produtos específicos que possa restringir a competitividade do certame.

4.2. O objeto da Licitação deverá atender as seguintes especificações e estimativa de consumo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	<p><u>ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BAND</u> <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <p><u>Gerais:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de Antena: Antena Integrada- Sistema Operacional: Windows 7/Vista/XP SP3- Interface: Porta USB Disponível- Dimensões aprox. do produto: 31,7 x 18,8 x 8 mm <p><u>Interfaces:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Conector USB; - LED de Status; - Botão WPS <p><u>Segurança:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Acesso Wi-Fi Protected (WPA™ e WPA2™)- Configuração Wi-Fi Protected - PIN/PBC <p><u>Padrões:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- IEEE 802.11ac (Draft)- IEEE 802.11n- IEEE 802.11g- IEEE 802.11b- IEEE 802.11a <p><u>Alimentação:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão Operacional: 5.0 V DC ±10%- Consumo de Energia: 220 mA <p><u>Temperatura:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Operação: 0 a 40 °C (32 a 104 °F)- Armazenamento: -20 a 75 °C (-4 a 167 °F) <p><u>Umidade:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- 10% a 90% (sem condensação)- 5% a 95% (sem condensação) <p><u>Certificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- FCC Class B	50



	<ul style="list-style-type: none">- IC- CE- C-Tick- Wi-Fi Certified- Configuração Wi-Fi Protected <p>Peso:</p> <ul style="list-style-type: none">- 84 gramas (bruto com embalagem) <p>Referência: DWA-171</p>	
02	<p><u>CAIXA CABO DE REDE RJ 45 305 METROS AZUL</u> <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Cabo LAN- Ambiente de Instalação: Interno- Ambiente de Operação: Não agressivo <p><u>Construção:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- RoHS Compliant- Categoria 5e- U/UTP (não blindado)- PVC - CMX <p><u>Aplicações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:- a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps- b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps- c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps- d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps- e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps- f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps- g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps- h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps- i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps <p>- 2. Soluções Relacionadas: Industrias, Elevadores, Armazéns</p> <p><u>Normas Aplicáveis:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444 <p><u>Certificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Anatel: 0036-08-0256 <p><u>Construtivas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG- Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm- Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km- Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG- Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.- Núcleo:Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo.- Blindagem: Não Blindado (U/UTP)- Capa: Constituído por PVC retardante a chama- Diâmetro Nominal: 4,8 mm <p><u>Físico:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705.- Temperatura de Instalação 0°C a 50°C- Temperatura de Armazenamento -20°C a 70°C- Temperatura de Operação -20°C a 60°C <p><u>Elétrico:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Desequilíbrio Resistivo Máximo 5%- Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ω/km- Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m- Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo: 3,3 pF/m	05



	<ul style="list-style-type: none">- Impedância Característica: 100±15% Ω- Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz- Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo: 45ns/100m- Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s- Velocidade de Propagação Nominal: 68% <p>Peso:</p> <ul style="list-style-type: none">- 8435 gramas (bruto com embalagem) <p>Referência: 23200099</p>	
03	<p><u>CONECTOR RJ45</u> <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Categoria 5E, U/UTP;- Corpo em termo plástico de alto impacto não propagante à chama;- Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro;- Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B;- Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis;- Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente (RoHS). <p><u>Normas aplicáveis:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5. Certificações UL Listed - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659. <p><u>Característica Construtiva:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Cor: Transparente;- Tipo de conector: RJ-45;- Tipo de cabo: U/UTP Cat.5E;- Diâmetro de condutor: 26 a 22 AWG;- Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin(2,54µm) de níquel;- Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;- Padrão de montagem: T568A e T568B.- Código de cores: PAR 1 - Azul / Azul Claro; PAR 2 - Laranja / Branco; PAR 3 - Verde / Verde Claro; PAR 4 - Marrom / Marrom Claro. <p>Referência: 7707</p>	100
04	<p><u>FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS</u> <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Tomadas: 4 tomadas- Tensão Elétrica: Bivolt - 127 / 220V- Fusível: 12A- Quantidade de Pólos: 3 pólo(s)- Tipos de Pólos: 2+Terra FNT (fase, neutro, terra)- Tonalidade: Preto- Acabamento: Gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos- Cabo de entrada: 1.10 metros, certificado pelo INMETRO- Tomadas no novo padrão NBR14136- Chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento <p>Peso:</p> <ul style="list-style-type: none">- 205 gramas (bruto com embalagem) <p>Referência: A2261</p>	100
05	<p><u>HD SSD 240 GB</u> <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 240GB- Leituras: 530MB/s- Gravações: 440MB/s- Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s)- Temperatura Operacional: 32 °F a 158 °F (0 °C a 70 °C)- Choque: Resistente a até 1500 G- Vibração: 5 gRMS, 10-2000 HZ / 4,9 gRMS, 7-800 HZ <p>Peso:</p>	30



	- 60 gramas (bruto com embalagem) Referência: SDSSDA-240G-G26	
06	<u>KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO</u> <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u> <ul style="list-style-type: none">- Cor: Preto- Layout: ABNT 2- Conexão: USB- Tipo: Wireless- Distância: Até 9 metros- Frequência: 2.4 Ghz- Rastreamento: 1000 dpi- Alimentação: Pilha <u>Compatibilidade:</u> <ul style="list-style-type: none">- Windows Vista / XP / 7 / 8- MAC <u>Peso:</u> 870 gramas (bruto com embalagem) Referência: PY9-00021	50
07	<u>MOUSE COM FIO 3 BOTÕES COM SCROLL</u> <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u> <ul style="list-style-type: none">- Compatível com: Windows 7, Windows Vista, Windows 98/2000/XP/Pro/Home/Media Center Edition/Tablet PC Edition- Interface: USB- Cor: Preto- Botões personalizáveis- Design ergonômico- 3 Botões Scroll <u>Peso:</u> <ul style="list-style-type: none">- 190 gramas (bruto com embalagem) Referência: P58-00061	200
08	<u>MOUSE PAD GEL</u> <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u> <ul style="list-style-type: none">- Apoio para pulso em gel- Design ergonômico- Revestido de tecido- Cor: Preto <u>Peso:</u> 240 gramas (bruto com embalagem) Referência: MP-200	150
09	<u>PEN DRIVE 32 GB</u> <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u> <ul style="list-style-type: none">- Cor: Preto- Capacidade: 32Gb- Leitura: 40 MB/s- Gravação: 10MB/s- Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm- Temperatura de Operação: 0°C a 60°C- Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C- Conformidade: Com as especificações para USB 3.0- Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0- Personalizável: Programa Co-Logo disponível <u>Compatibilidade:</u> Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior	200
	<u>Peso:</u> <ul style="list-style-type: none">- 20 gramas (bruto com embalagem)	



	Referência: SDCZ50-032G-B35	
10	<p><u>TECLADO COM FIO</u> <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Cor: Preto- Layout: ABNT 2- Conexão: USB 2.0- Compatibilidade: Windows Vista / XP / 7 / 10 <p><u>Informações Adicionais:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Teclas silenciosas - aprecie um teclado com teclas silenciosas, rápidas e planas- Design à prova de líquidos - teclado projetado para ser à prova de derramamentos acidentais- Botão iniciar do Windows - simplesmente pressione o botão de início do Windows para abrir o menu de início- Plug-and-play - nenhum software necessário - basta conectar o teclado ao pc- Conforto - desfrute do uso confortável na mão direita ou esquerda- Tecnologia óptica - desfrute da tecnologia óptica de alto desempenho- O sensor óptico de 800 dpi proporciona maior precisão e controle- Roda de rolagem - mova-se rapidamente por documentos e páginas da web <p><u>Peso:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- 835 gramas (bruto com embalagem) <p>Referência: ANB00005</p>	200
11	<p><u>PLACA DE CAPTURA HDMI 1080P EXTERNA PORTATIL</u> <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Codec: Hardware codificador H.264- streaming de LED indicador de status de trabalho- Dimensões aprox. do produto: 70 X 22 X 131mm <p><u>Conexões:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Interface: USB 2.0- Entrada de vídeo: Digital: HDMI- Entrada de Áudio: Digital: HDMI / Analógico: 3,5 milímetros de áudio- Saída de Vídeo: Digital: HDMI- Saída de Áudio: Digital: HDMI / Analógico: estéreo de 3,5 mm <p><u>Resolução:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- 640 x 480 (60p), 720 x 480 (60p), 720 x 576 (50p), 800 x 600 (60p), 1024 x 768 (60p)- 1280 x 720p (50p), 1280 x 720p (60p), 1280 x 768 (60p), 1280 x 800 (60p), 1280 x 1024 (60p)- 1360 x 768 (60p), 1440 x 900 (60p), 1680 x 1050 (60p), 1920 x 1080 (50i), 1920 x 1080 (60i)- 1920 x 1080 (24p), 1920 x 1080 (25p), 1920 x 1080 (30p), 1920 x 1080 (50p), 1920 x 1080 (60p) <p><u>Resolução Captura:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- 640 x 480 (60p), 720 x 480 (60p), 720 x 576 (50p), 800 x 600 (60p)- 1024 x 768 (60p), 1280 x 720p (50p), 1280 x 720p (60p), 1280 x 768 (60p)- 1280 x 800 (60p), 1280 x 1024 (30p), 1360 x 768 (50p), 1440 x 900 (30p)- 1680 x 1050 (30p), 1920 x 1080 (24p), 1920 x 1080 (25p), 1920 x 1080 (30p) <p><u>Chroma Subsampling:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Entrada: YUV 04:04:04- Pass-through: YUV 04:02:02- Captura: YUV 04:02:00 <p><u>Formato de Áudio:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Entrada: HDMI: PCM Stereo- 3,5 milímetros de áudio: Stereo <p><u>Captura:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- AAC estéreo <p><u>Peso:</u></p>	1



- 210 gramas (bruto com embalagem)	
Referência: GL310	

4.3. Deverá à licitante providenciar a entrega dos produtos acima dentro do prazo de validade e em perfeitas condições na sede da Câmara Municipal.

4.4. Toda a despesa relacionada à aquisição dos produtos é por conta do licitante.

4.5. O contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento dos itens individualmente e em quantidades menores, conforme necessidade demandada.

4.6. A entrega do material deverá ser feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMCG no departamento de Almoxarifado, no horário das 9h às 17h dos dias úteis, no prazo de até 10(dez) dias úteis, após a solicitação.

4.7. A CMCG não aceitará material com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes nos itens acima relacionados ou em desconformidades, com as substituições necessárias em até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação a ser feita pela CMCG, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na legislação pertinente, inclusive rescisão da contratação.

4.8. O licitante deverá verificar a especificação de cada item, conforme Relatório de Cotação.

5. ATESTADOS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para habilitar-se ao certame licitatório, a empresa interessada deverá apresentar todos os documentos constantes da legislação vigente e Edital, e, ainda os abaixo relacionados:

5.1.1. Para participar da licitação que selecionará a empresa para fornecer os serviços acima, objeto deste termo de referência, deverá ser exigido da licitante nos termos do inciso II, combinado com o parágrafo 1º, I do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, um atestado ou declaração fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, mencionando que já executou serviços iguais ou semelhantes ao objeto licitado conforme o Edital.

6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PREGÃO SRP E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão.

6.2. A contratação será feita na modalidade de Pregão SRP, conforme a Lei 10.520/2002.

6.3. O julgamento das propostas será efetuado pelo critério de MENOR PREÇO.

6.4. A proposta apresentará preço expresso em Reais, com valores unitários, totais de cada item e total dos itens expressos em número, com apenas duas casas decimais e por extenso.



6.5. Deverão ser consideradas todas as despesas com mão de obra, materiais, tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente;

7. CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e da condição de fornecimento do objeto para o cumprimento das obrigações que assumirá. Pois, se contratado para fornecer os materiais, não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

8. DO PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo previsto para o consumo dos objetos deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses.

8.2. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

8.3. A Empresa deverá atender as normas e regulamentações Técnicas exigidas por lei, e por este Termo, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão recusados e devolvidos e o pagamento cancelado.

8.4. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

8.4.1. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

8.4.2. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

8.4.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência, devendo substituí-los em até 10 (dez) dias corridos.

8.4.4. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

8.4.5. Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

a. Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 01 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

b. Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 01 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 01 (um) ano.

8.4.6. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá à Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).



9. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO

9.1. O valor global do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 62.554,33** (*Sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos*), sendo os valores apurados conforme a média dos orçamentos detalhados, expressados pela composição dos custos unitários.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6. O pagamento será realizado conforme medição e autorização Setor responsável, mediante apresentação de Nota Fiscal e CNDs: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS e demais documentação legalmente exigível para a respectiva cobrança até o 5º dia útil da data final do período de adimplemento da parcela da obrigação.

10.7. O pagamento realizado pela CMCG não implica prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar no material entregue, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal 8.666/1993 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços contratados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



11.2. O recebimento de bens e serviços contratados de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DA ENTREGA, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

12.1. Ficará a cargo da Contratada todas as despesas com o frete, carga e descarga até o local de armazenamento e entrega dos materiais que será feita junto ao Setor de Almoxarifado da CMCG – localizada à Av. Alberto Torres, 334 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.035.582, de 2ª a 6ª das 9h às 17h, no prazo de até 10(dez) dias úteis, após a solicitação.

12.2. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.

12.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Efetuar o pagamento do licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital.

13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

13.3. Notificar o fornecimento, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constadas nos objetos fornecidos, para que sejam sanados.

13.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

13.5. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

13.6. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

13.7. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em caso de a Contratada ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo, falhar ou fraudar na sua execução, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais comunicações legais.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Contratante poderá aplicar a Contratada multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

14.3. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia útil excedente ao prazo estabelecido.

14.4. Se a contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo procedência e prazo de garantia.

15.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

15.3. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

15.4. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

15.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA.

15.6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

16. DA SUSTENTABILIDADE

16.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento de materiais de consumo, insumos para a CMCG:

- a. Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;
- b. Acondicionar os materiais em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- c. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos;
- d. Adotar práticas de logística reversa junto a seus clientes e fornecedores, de modo a potencializar o reaproveitamento de produtos, embalagens, equipamentos e outros insumos envolvidos no objeto da licitação/contratação;
- e. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- f. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A execução do presente objeto correrá em conformidade com o Orçamento Geral da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e será custeado através de recursos das seguintes dotações orçamentárias: 1101122009527240000 e Natureza de despesa: 339030.

18. DOS ANEXOS

18.1. Planilha estimativa de preços unitários.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2022

Augusto Vasconcelos Gabriel Ribeiro

Diretor de Aquisições

DA APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

Com base no art. 7º, da Lei 8.666/1993, aprovo o termo de referência e encaminho os autos à CPL para que processa a licitação conforme a determinação legal.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Presidente da CMCG.



MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CAMPO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 Av. Roberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camaracampos.rj.gov.br

Anexo I.
Planilha Estimativa de Preços Unitários

PLANILHA ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO										
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	INTERNET	BANCO DE PREÇOS	UNIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
1	<u>ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BAND</u>	R\$ 125,90	R\$ 163,50	R\$ 136,00	R\$ 142,90	142,20	unidade.	R\$ 142,10	50	R\$ 7.105,00
2	<u>CAIXA CABO DE REDE RJ 45 305 METROS AZUL</u>	R\$ 505,88	R\$ 521,00	R\$ 553,90	R\$ 529,10	704,07	unidade.	R\$ 562,79	5	R\$ 2.813,95
3	<u>CONECTOR RJ45</u>	R\$ 1,15	R\$ 2,50	R\$ 2,10	R\$ 1,18	2,41	unidade.	R\$ 1,87	100	R\$ 186,80
4	<u>FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS</u>	R\$ 42,00	R\$ 49,90	R\$ 51,00	R\$ 58,76	42,57	unidade.	R\$ 48,85	100	R\$ 4.884,60
5	<u>HD SSD 240 GB</u>	R\$ 474,85	R\$ 398,80	R\$ 502,15	R\$ 425,90	452,07	unidade.	R\$ 450,75	30	R\$ 13.522,62
6	<u>KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO</u>	R\$ 120,00	R\$ 126,00	R\$ 150,00	R\$ 114,89	134,25	unidade.	R\$ 129,03	50	R\$ 6.451,40
7	<u>MOUSE COM FIO 3 BOTÕES COM SCROLL</u>	R\$ 15,38	R\$ 16,25	R\$ 22,00	R\$ 20,60	19,31	unidade.	R\$ 18,71	200	R\$ 3.741,60
8	<u>MOUSE PAD GEL</u>	R\$ 35,81	R\$ 43,00	R\$ 32,00	R\$ 31,90	33,57	unidade.	R\$ 35,26	150	R\$ 5.288,40
9	<u>PEN DRIVE 32 GB</u>	R\$ 35,64	R\$ 42,40	R\$ 41,00	R\$ 29,90	34,04	unidade.	R\$ 36,60	200	R\$ 7.319,20
10	<u>PLACA DE CAPTURA HDMI 1080P EXTERNA PORTÁIL</u>	R\$ 119,80	R\$ 215,00	R\$ 120,30	R\$ 121,72	195,00	unidade.	R\$ 154,36	1	R\$ 154,36
11	<u>TECLADO COM FIO</u>	R\$ 59,22	R\$ 45,00	R\$ 62,00	R\$ 59,90	51,04	unidade.	R\$ 55,43	200	R\$ 11.086,40
									R\$	62.554,33